

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana
Tesoureiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 17/01/86

Lagarto, 17/01/86

Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

REGISTRO

(a) às fls. 95 e 95v.

17/01/86

17 de 01 de 1986

Artur de Oliveira Reis

Funcionário (a)

LEI Nº 03/1 986

DE 17 DE JANEIRO DE 1986

"DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGAR-
TO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUI-
RIR UMA ÁREA DE TERRA NO LUGAR DENOMINADO "LOTEAMENTO PARAÍSO", LOCALI-
ZADO À AV. BRASÍLIA, LOTE 06, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. ENI -
DES BISPO DE ARAUJO, MEDINDO 6 (SEIS) MTS. DE FRENTE E FUNDO E 26 (VIN-
TE E SEIS) MTS. DE CUMPRIMENTO, REGISTRADO NA MATRÍCULA 5578 ÀS FLS.
178 DO LIVRO 2-T.

ART. 2º - A AQUISIÇÃO DA REFERIDA ÁREA DE TERRA TEM
COMO FINALIDADE A ABERTURA DE UMA RUA.

ART. 3º - A ÁREA DE TERRA DE QUE TRATA O ART. 1º
DESTA LEI TEM COMO PREÇO CERTO E COMBINADO O VALOR DE CR\$ 12.000.000 '
(DOUZE MILHÕES DE CRUZEIROS) QUE SERÃO PAGOS À VISTA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECEN-
TES E OITENTA E SEIS.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara Mercia Barreto de Almeida
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO